



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 218/71,

de 22 de abril de 1971.

Cría o Serviço Funerário do município de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / lei:

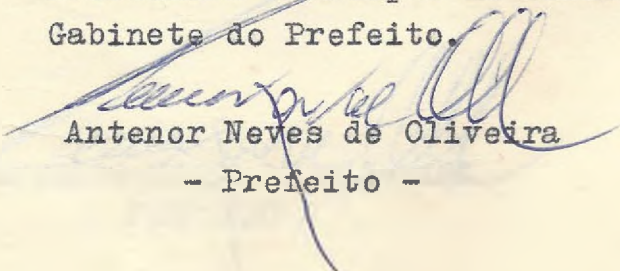
Artº 1º - Fica criado o Serviço de Assistência Funerária gratuita do município de Parnamirim.

Artº 2º - Autoriza ao Prefeito Municipal / mediante concorrência pública ou administrativa, a adquirir por compra uma carrêta destinada ao transporte dos mortos.

Artº 3º - As despesas efetuadas com a compra do transporte mencionado no artigo anterior, serão incluídas no orçamento do próximo exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim.
Gabinete do Prefeito.


Antenor Neves de Oliveira

- Prefeito -